

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 028/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 12 de dezembro de 2019.

---

**Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**  
Presidente Comissão Processante  
*Res. 058/2019*